



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 668

1

Juatuba- MG, Terça-feira 10 de Novembro de 2015

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 2.008 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“Aprova o projeto de desmembramento da área 1 da quadra 02, com área de 2.126,43m² (dois mil e cento e vinte e seis vírgula quarenta e três metros quadrados), localizado no bairro Bela Vista, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando que a proposta para desmembramento atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação e tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº. 8 de 27 de setembro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento referente à área 1, com área de 2.126,43m² (dois mil e cento e vinte e seis vírgula quarenta e três metros quadrados) da quadra 02, localizado no bairro Bela Vista, no município de Juatuba, matriculado sob o nº. 41452 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando os lotes A-1, medindo 389,15 m² (trezentos e oitenta e nove vírgula quinze metros quadrados), A-2 , medindo 545,28m² (quinhentos e quarenta e cinco vírgula vinte e oito metros quadrados), A-3, medindo 412,69m² (quatrocentos e doze vírgula sessenta e nove metros quadrados), A-4, medindo 382,17m² (trezentos e oitenta e dois vírgula dezessete metros quadrados) e A-5, medindo 397,14m² (trezentos e noventa e sete vírgula quatorze metros quadrados) na mesma quadra, localizados no Bairro Bela Vista, neste Município, de interesse de JULIANA ABDO SOARES VIEIRA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 29 dias do mês de outubro de 2015; 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

LEI Nº. 931, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI Nº 921 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do art.2º, da Lei 921, de 04 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º (...)

I- (...)

II- (...)

III – desconto de até 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas de igual valor, com vencimento em 30 (trinta), e períodos subsequentes respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2015, 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

LEI Nº. 932, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), no Orçamento Fiscal, com as seguintes especificações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	
ANULAÇÃO	
Ficha	
185	R\$ 224.400,00
185	R\$ 540.600,00
TOTAL	R\$ 765.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha

132	R\$ 224.400,00
168	R\$ 540.600,00
TOTAL	R\$ 765.000,00

Art. 2º – Constituem recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo anterior, recursos disponíveis e estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e provenientes da anulação parcial ou total.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2015, 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

LEI Nº. 933, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.696.340,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais) no Orçamento Fiscal, com as seguintes especificações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Saúde

ANULAÇÃO

FICHA	VALOR
295 Obras e Instalações	R\$ 1.690.340,00
310 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
313 Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
314 Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
342 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
345 Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
346 Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.696.340,00

Suplementação

Ficha

308 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 1.696.340,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.696.340,00

Art. 2º – Constituem recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo anterior, recursos disponíveis e estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e provenientes da anulação parcial ou total.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01º de outubro de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2015, 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Contratos

Extrato do CONTRATO Nº.121/2015, GERAIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ de nº 20.226.648/0001-98.

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 298/2015, e Dispensa de Licitação Nº 093/2015, conforme Parecer de nº 407/PGM/2015, com base nos termos do art. 24º, inciso V da Lei 8.666/93.

Objeto: - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a obra de construção da Praça Olávio Fernandes Pinto, no bairro cidade Satélite em Juatuba/MG, por Dispensa de Licitação devido á Tomada de Preço 001/2015, Processo Licitatório 161/2015 ter sido deserta.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato/ou da Ordem de início dos serviços

Dotação Orçamentária: Obras: 1100.15.0452.0034.1140.4.4.9 0.51.00.00 Fonte: 100.100 Ficha: 453

1100.15.0452.0034.1140

.4.4.90.51.00.00 Fonte: 124.200 Ficha: 454

Data da Assinatura: 24 de Julho de 2015.